



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.594 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.450.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1.098	Constr. e/ou Ampliação Obras de Infraestr. e Malha	
269 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0087	R\$ 2.000.000,00
Aplicação	100.0088	R\$ 300.000,00
Aplicação	100.0089	R\$ 1.000.000,00
Aplicação	100.0090	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.594 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.450.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1.098	Constr. e/ou Ampliação Obras de Infraestr. e Malha	
269 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0087	R\$ 2.000.000,00
Aplicação	100.0088	R\$ 300.000,00
Aplicação	100.0089	R\$ 1.000.000,00
Aplicação	100.0090	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 4 de 18

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07602/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00017 - 04.123.7001.0012 - 33909100 24.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com sentenças judiciais de pequeno valor

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

00088 - 08.244.4007.2321 - 33903900 100.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com serviços funerários

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 5.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com som no evento da Paixão de Cristo

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 129.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00016 - 04.123.7001.0012 - 31909100 24.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com sentenças judiciais de pequeno valor

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00087 - 08.244.4007.2321 - 33903200 100.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com serviços funerários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00239 - 13.392.3002.2088 - 33903600 5.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com som no evento da Paixão de Cristo

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 129.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 129.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 129.000,00

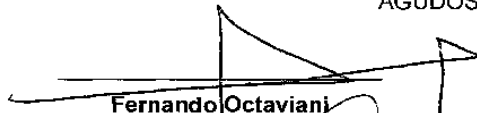
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 25.067.760,19

Utilizado: 5,41 % 9.289.639,81

AGUDOS/SP, 14 de abril de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 14 de abril de 2022


Cleversson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07603/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00192 - 12.306.2006.2076 - 33903000 300.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00195 - 12.306.2006.2301 - 33903000 85.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2300000 - ENSINO MÉDIO

00196 - 12.306.2006.2307 - 33903000 170.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00199 - 12.306.2006.2308 - 33903000 45.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 600.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00220 - 12.365.2002.2292 - 31901100 600.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 600.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	600.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	600.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	24.467.760,19
Utilizado:	5,76 %	9.889.639,81	

AGUDOS/SP, 18 de abril de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de abril de 2022


Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07604/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 102.569,44 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3120033 - FNS-CV19-CORONAVIRUS - SCTIE

00126 - 10.301.1001.2293 - 33903000	5.689,44
---	----------

Recurso do FNS - Covid - SCTIE

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000095 - CAPACITAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

00134 - 10.301.1001.2293 - 33903900	96.880,00
---	-----------

Referente verba federal oriunda do FNS para Capacitação em Saúde Bucal (convenio 871289/2018)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	102.569,44
--------------------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	102.569,44
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	24.365.190,75
Utilizado:	5,82 %	9.992.209,25	

AGUDOS/SP, 18 de abril de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de abril de 2022


Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.605 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DÁ NOVA CONSTITUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea h, *in verbis*:

Artigo 100 - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

h) outros atos não privativos de lei.

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.386 de 18/05/92, alterada pelas Leis n.º 2.706 de 15/08/95, n.º 2.897 de 05/05/98, n.º 3.038 de 14/12/1999 e n.º 3.561 de 30/09/05.

DECRETA:

Artigo 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, passa a ter, a partir desta data, a seguinte constituição:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Dra. Isabel Cristina Dupim Viotto

Suplente: Dr. João Gabriel de Oliveira Lima Felão

2 – PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Esmeralda Alvarenga de Souza

Suplente: Maria Antonia da Silva

3 - ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES

Titular: Gilmar Jorge da Silva

Suplente: Helber Lourenço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

4 – CLUBES DE SERVIÇOS

Titular: José Marcos de Rossi
Suplente: Roberto Massaharu Otuka

5 – ENTIDADES ASSISTENCIAIS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: Shirlei Martins
Suplente: Alessandro José de Oliveira

6 – ENTIDADES ASSISTENCIAIS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Titular: Magda Cristina Leão Paludeto
Suplente: Simone Guilhem Tolosa Pires de Bortolli

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Priscila Guilhem Tolosa Pires
Suplente: Andreia Souza Brito

8 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sandra Maria Mendes Gapar Zagato
Suplente: Fabiola Doca Alves

9 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Luciana Aparecida Santana de Camargo
Suplente: Simone Francisco Barbosa Pinheiro

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Raquel Dalbeto Machado Cardoso
Suplente: Bruna Sandre Caldas

11 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Bruna Carolina Gonzales da Silva
Suplente: Cleverson Antonio Moreira

12 – SECRETARIA DE ESPORTES

Titular: Claudineia Pires V. Andruciolli
Suplente: Carlos Henrique de Lima Domingos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MESA DIRETORA:

Presidente: Magda Cristina Leão Paludeto

Vice: Dra. Isabel Cristina Dupim Viotto

1º Secretária: Priscila Guilhem Tolosa Pires

2º Secretária: Andreia Souza Brito

1º Tesoureira: José Marcos de Rossi

2º Tesoureiro: Gilmar Jorge da Silva

§ 1º. O mandato dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil ora nomeados é de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução.

§ 2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social será eleito dentre os titulares, para um mandato de 01(um) ano, permitida uma única recondução.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogado o Decreto nº 6.672 de 29 de março de 2019.

Agudos, 20 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07606/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 20.195,00 (vinte mil e cento e noventa e cinco reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 17.500,00

Saldo necessário para contratação de um curso para 30 pessoas, sobre a nova Lei de Licitação

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00255 - 15.452.5001.2298 - 33903600 2.695,00

Saldo necessário para locação de caminhão para auxiliar na limpeza do município

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 20.195,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00044 - 04.123.7001.2281 - 33903000 17.500,00

Saldo necessário para contratação de um curso para 30 pessoas, sobre a nova Lei de Licitação

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00264 - 15.453.5004.1118 - 44905200 500,00

Saldo necessário para locação de caminhão para auxiliar na limpeza do município

Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação: 1100000 - GERAL

00291 - 26.782.5003.2289 - 33903000 2.195,00

Saldo necessário para locação de caminhão para auxiliar na limpeza do município

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 20.195,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

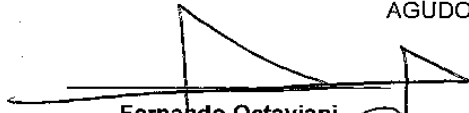
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	20.195,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	20.195,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	24.344.995,75
Utilizado:	5,83 %	10.012.404,25	

AGUDOS/SP, 25 de abril de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de abril de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07607/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00006 - 04.122.7001.2234 - 33903000 2.200,00

Saldo necessário para aquisições de diversos materiais para Gabinete

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00035 - 09.273.7001.2284 - 31900300 65.000,00

Saldo necessário para folha de pagamento

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000016 - PAEFI-PROT.EATEND.ESPECIAL A FAMILIAS E INDIVIDUO

00078 - 08.244.4007.2152 - 33903000 5.000,00

Saldo necessário para aquisição material limpeza, escritório e descartáveis.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00176 - 12.365.2002.2051 - 31901100 93.000,00

Saldo necessário para folha de pagamento

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00177 - 12.365.2002.2051 - 31901300 29.700,00

Saldo necessário para folha de pagamento

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 194.900,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00008 - 04.122.7001.2234 - 33903900 2.200,00

Saldo necessário para aquisições de diversos materiais para Gabinete

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00032 - 09.273.7001.2283 - 31900100 65.000,00

Saldo necessário para folha de pagamento

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação: 5000016 - PAEFI-PROT.EATEND.ESPECIAL A FAMILIAS E INDIVIDUO

00080 - 08.244.4007.2152 - 33903600 5.000,00

Saldo necessário para aquisição material limpeza, escritório e descartáveis.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

00167 - 12.365.2002.2049 - 31900400 93.000,00

Saldo necessário para folha de pagamento

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

00169 - 12.365.2002.2049 - 31901300 29.700,00

Saldo necessário para folha de pagamento

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 194.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	194.900,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	194.900,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	24.344.995,75
Utilizado:	5,83 %	10.012.404,25	

AGUDOS/SP, 25 de abril de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de abril de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

PROCESSO Nº. 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para promover a castração de animais com microchipagem nos cães e gatos no Município de Agudos/SP**, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência.

GABRIELE DE SIQUEIRA GONÇALVES

CNPJ: 15.913.816/0001-83

ITEM	DESCRIPTIVO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Castração Felino Macho com microchip	106	57,64	6.109,84
02	Castração Felino Fêmea com microchip	109	102,38	11.159,42
03	Castração Canino Fêmea com microchip até 15 kg.	50	224,00	11.200,00
04	Castração Canino Fêmea com microchip de 15kg a 30 kg	40	256,00	10.240,00
05	Castração Canino Macho com microchip até 15kg	30	160,00	4.800,00
06	Castração Canino Macho com microchip de 15kg a 30kg	20	155,00	3.100,00
07	Castração Canino Macho com microchip acima de 30 kg	20	176,80	3.536,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$.....				50.145,26

Agudos, 27 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL